



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 001652/2023-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado

Assunto: Aquisição de 1 (uma) licença anual de uso para aplicativo de acesso remoto destinada a atender às necessidades do TCE/RN

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de uma (01), licença anual de uso para aplicativo de acesso remoto destinada a suprir a Coordenadoria de Suporte em Informática nos termos do Memorando nº 000265/ 2023- DIN (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 2; fls. 12 a 25) e identificou, como a de menor preço, a proposta da empresa 5F SOLUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.273.916/0001-64, no valor total de R\$ 6.358,80 (seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), conforme pesquisa de mercado (ev. 3; fl. 1). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 23, inciso II, alínea “a”, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 99/2023 – TCE (ev. 8; fls. 1-2), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 6.358,80 (seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Natal (RN), 22 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 001652/2023-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado

Assunto: Aquisição de 1 (uma) licença anual de uso para aplicativo de acesso remoto destinada a atender às necessidades do TCE/RN

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista Pré-Empenho nº 99/2023 – TCE (ev. 8; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 22 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral